



ENC: Ofício 009/2025 - BNDES GP - Relatório Gerencial Trimestral (4ºT 2024)

De Presidência <presidente@senado.leg.br>

Data Seg, 27/01/2025 13:03

Para Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

2 anexos (918 KB)

Ofício GP 009-2025_Congresso.pdf; Ofício GP 009-2025_Congresso_Anexo.pdf;

De: GPGAB <gpgab@bndes.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 11:19

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Ofício 009/2025 - BNDES GP - Relatório Gerencial Trimestral (4ºT 2024)

Prezados,

encaminhamos ao Senhor Presidente do Congresso Nacional o Ofício 009/2025 – BNDES GP, e seu anexo, referentes ao Relatório Gerencial Trimestral do BNDES.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento da correspondência.

Atenciosamente,



Gabinete da Presidência

Tel.: (21) 3747-7021

End.: Avenida República do Chile, 100 - 22º andar

20031-917 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

E-mail: gpgab@bndes.gov.br

"O remetente desta mensagem é responsável por seu endereçamento, seu conteúdo e seus anexos. Cabe a seus destinatários, inclusive aqueles copiados na mensagem, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos normativos internos do BNDES, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua

divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis. Se você recebeu esta mensagem indevidamente, antes de removê-la de sua caixa postal, solicita-se o reenvio ao remetente, informando o ocorrido."

"The sender of this message is responsible for its addressing, contents and attachments. The receiver, including those copied in the message, is obliged to use it properly, in compliance with the law in effect and the BNDES' internal rules, if applicable. It is prohibited to disclose, reproduce and distribute e-mail messages without due consent. Failure to obey these instructions may give rise to civil, criminal or disciplinary measures, if applicable. If you have improperly received this e-mail, we kindly request you to forward the message to the sender stating the error prior to deleting it from your inbox."





Ofício 009/2025 – BNDES GP

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Congresso Nacional
 SENADO FEDERAL
 Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 24
 70165-900 Brasília – DF
 presidente@senado.leg.br, sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Assunto: Recursos das Leis nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº 12.249/10), nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12), nº 12.397/11, nº 12.453/11 (alterada pela Lei nº 12.712/12), nº 12.872/13, nº 12.979/14, nº 13.000/14 e nº 13.126/15.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16/6/2009, do artigo 1º, § 8º da Lei nº 12.096, de 24/11/2009 e do artigo 2º, § 3º da Lei nº 12.453, de 21/7/2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao quarto trimestre de 2024.

Respeitosamente,



ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
 Presidente



RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL

DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

Incluídos os repasses de recursos autorizados pelas leis:

nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº 12.249/10);
nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);
nº 12.397/11;
nº 12.453/11 (alterada pela Lei nº 12.712/12);
nº 12.872/13;
nº 12.979/14;
nº 13.000/14 e
nº 13.126/15.

4º trimestre de 2024

Rio de Janeiro – Janeiro de 2025

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Política Financeira



**Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social**

**RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL
DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL**

Relatório elaborado em atendimento ao § 6º do Art. 1º da Lei nº 11.948 de 16 de junho de 2009, § 8º do Art. 1º da Lei nº 12.096 de 24 de novembro de 2009 e ao § 3º do Art. 2º da Lei nº 12.453 de 21 de julho de 2011.

4º trimestre de 2024
Rio de Janeiro – Janeiro de 2025

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Política Financeira

JANEIRO DE 2025

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

INCLUÍDOS OS REPASSES DE RECURSOS AUTORIZADOS PELAS LEIS:

- nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10);**
- nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);**
- nº 12.397/11;**
- nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12);**
- nº 12.872/13;**
- nº 12.979/14;**
- nº 13.000/14 e**
- nº 13.126/15.**

4º Trimestre de 2024

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Endereço: Av. República do Chile, 100

CEP: 20031-917 Rio de Janeiro - RJ

Telefones: (21) 3747-6462

Home Page: www.bnDES.gov.br

E-mail: GFUP@bnDES.gov.br

Capítulo 4 elaborado pela Área de Planejamento e Pesquisa Econômica do BNDES
Departamento de Pesquisa Econômica e Análise de Dados - DEPEC

Demais capítulos elaborados pela Área Financeira do BNDES
Departamento de Política Financeira - DEPOL

Colaboradores:

- Altino Guilherme Bastos Joia - AF/DEPOL/GFUP
- Arthur Butter Nunes - AF/DEPOL/GFUP
- André Luna de Moraes - AP/DEPEC/GINFO
- Leonardo de Oliveira Santos - AP/DEAP/GEAPI
- Ayrton Ramos Mantuan - AF/DEPOL/GFUP

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Política Financeira

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Repasses do Tesouro Nacional – 2008/2014	14
Gráfico 2 -	Desembolsos por Região Geográfica Acumulado	27
Gráfico 3 -	Desembolsos por Unidade Federativa Acumulado	29
Gráfico 4 -	Desembolsos por Ramo de Atividade Acumulado	30
Gráfico 5 -	Desembolsos por Gêneros de Atividade Acumulado	31
Gráfico 6 -	Desembolsos por Porte das Empresas Acumulado	32
Gráfico 7 -	Participação do BNDES no Investimento Total Acumulado	33
Gráfico 8 -	Desembolsos por Porte das Empresas EQ	44
Gráfico 9 -	Participação do BNDES no Investimento Total EQ	45

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Posição dos Contratos em novembro de 2015	14
Tabela 2 –	Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2015	15
Tabela 3 –	Contratos com liquidações antecipadas em janeiro de 2016	15
Tabela 4 –	Posição dos Contratos em 15 de novembro de 2016	15
Tabela 5 –	Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2016	16
Tabela 6 –	Contratos com liquidações antecipadas em setembro de 2017	16
Tabela 7 –	Contrato com liquidação antecipada em outubro de 2017	17
Tabela 8 –	Contratos com liquidações antecipadas em março de 2018	17
Tabela 9 –	Contratos com liquidações antecipadas em junho de 2018	17
Tabela 10 –	Contratos com liquidações antecipadas em agosto de 2018	18
Tabela 11 –	Contratos com liquidações antecipadas em maio de 2019	18
Tabela 12 –	Contratos com liquidações antecipadas em setembro de 2019	18
Tabela 13 –	Contratos c/ liquidações antecipadas em dezembro de 2019	19
Tabela 14 –	Contratos com liquidações antecipadas em março de 2021	19
Tabela 15 –	Contratos com liquidações antecipadas em julho de 2021	19
Tabela 16 –	Contratos c/ liquidações antecipadas em outubro de 2021	20
Tabela 17 –	Contratos c/ liquidações antecipadas em dezembro de 2021	20
Tabela 18 –	Contratos c/ liquidações antecipadas em junho de 2022	20
Tabela 19 –	Contratos c/ liquidações antecipadas em setembro de 2022	20
Tabela 20 –	Contratos c/ liquidações antecipadas em novembro de 2022	21
Tabela 21 –	Contratos c/ liquidações antecipadas em dezembro de 2023	21
Tabela 22 –	Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional	23
Tabela 23 –	Modalidade Operacional Acumulado	25
Tabela 24 –	Comparativo: Carteira x Participação no PIB	28
Tabela 25 –	Quantidade de Projetos por Porte das Empresas	32
Tabela 26 –	Sistema de Contas Nacionais Acumulado	34
Tabela 27 –	Geração e Manutenção de Empregos Acumulado	35
Tabela 28 –	Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES EQ	41
Tabela 29 –	Desembolso por Localização Geográfica EQ	42
Tabela 30 –	Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade EQ	43
Tabela 31 –	Quantidade de Operações por Porte das Empresas EQ	45
Tabela 32 –	Taxa Média para o Cliente Final EQ	46

LISTA DE SIGLAS

ABCR	Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias
ABECIP	Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança
ABPO	Associação Brasileira de Papelão Ondulado
ACC	Adiantamento de Contrato de Câmbio
AE	Área do Euro
AF	Área Financeira do BNDES
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANFAVEA	Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores
ANP	Agência Nacional do Petróleo
APE	Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico
BCB	Banco Central do Brasil
BCE	Banco Central Europeu
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
BRDE	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
CAF	Coordenação de Assuntos Financeiros
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
COPOM	Comitê de Política Monetária
E&P	Exploração e Produção
EUA	Estados Unidos da América
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FED	<i>Federal Reserve</i> (Banco Central dos Estados Unidos)
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FMI	Fundo Monetário Internacional
FMM	Fundo da Marinha Mercante
FOMC	<i>Federal Open Market Committee</i>
GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
HA	Hectare(s)
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICI	Índice de Confiança da Indústria
IDE	Investimentos Diretos Externos
IMF	<i>International Monetary Fund</i>
IPA	Índice de Preços ao Produtor Amplo
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPP	Índice de Preços ao Produtor
LSPA	Levantamento Sistemático de Produção Agrícola
MDIC	Ministério da Indústria, Comercio Exterior e Serviços.
M&E	Máquinas e Equipamentos
MGE	Modelo de Geração de Empregos

MP	Medida Provisória
MPME	Micro, Pequena e Média Empresa
MW	Megawatt
NUCI	Nível de Utilização da Capacidade Instalada
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PER	Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais
PF	Pessoa Física
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB	Produto Interno Bruto
PIM	Produção Industrial Mensal
PJ	Pessoa Jurídica
PMI	<i>Purchasing Managers Index</i>
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
RBPC	Refinaria Presidente Bernardes
RECAP	Refinaria de Capuava
REDUC	Refinaria de Duque de Caxias
REFAP	Refinaria Alberto Pasqualini
REGAP	Refinaria Gabriel Passo
REPAR	Refinaria Presidente Getúlio Vargas
REPLAN	Refinaria do Planalto
RLAM	Refinaria Landulpho Alves
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SICOOB	Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
TAG	Transportadora Associada de Gás
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLTRO	<i>Targeted Longer-Term Refinancing Operations</i>
TN	Tesouro Nacional
TRBA	Terminal de Regaseificação da Bahia
WEO	<i>World Economic Outlook</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. EVOLUÇÃO DOS REPASSES EFETUADOS PELO TESOURO NACIONAL	10
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS AO BNDES – 4º TRIM. 2024	24
3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO TESOURO 2009-2024	25
3.1 Análise da aplicação dos recursos	25
3.1.1. Modalidade de Investimento.....	25
3.1.2. Análise Geográfica	27
3.1.3. Análise Setorial	30
3.1.4. Análise Econômico-Financeira	31
3.1.5. Estimativa de Geração de Emprego	33
3.1.6. Maiores projetos apoiados no período	36
4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMINHONEIRO, FINAME COMPONENTES E CEREALISTAS	39
4.1. Análise da aplicação dos recursos	39
4.1.1. Modalidade de Investimento.....	40
4.1.2. Análise Geográfica	41
4.1.3. Análise Setorial	43
4.1.4. Análise Econômico Financeira	44
4.1.5. Estimativa de Geração de Emprego EQ	46
GLOSSÁRIO	47

INTRODUÇÃO

O relatório gerencial trimestral apresenta a evolução das aplicações dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional ao BNDES a partir da emissão da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, posteriormente convertida na Lei nº 11.948/09.

O documento começou a ser elaborado trimestralmente a partir de março de 2009, atendendo ao § 6º do Art. 1º da Lei nº 11.948/09 e ao § 3º do Art. 2º da Lei nº 12.453/11, apresentando os dados pormenorizados das operações realizadas.

O presente relatório reproduz praticamente todas as informações trazidas no relatório referente ao quarto trimestre de 2022, com data base 31/12/2022, uma vez que não houve desembolsos para operações de crédito com recursos captados do Tesouro Nacional entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024. As alterações relevantes, em relação ao relatório de 31/12/2022, dizem respeito às informações relativas (i) às duas liquidações antecipadas realizadas em dezembro de 2023, de acordo com novo cronograma pactuado entre BNDES e Ministério da Fazenda, validado pelo Tribunal de Contas da União, em 2023, (ii) ao saldo devedor das obrigações que o BNDES mantém frente ao Tesouro Nacional e (iii) à composição desse saldo. As demais mudanças são apenas alterações nas datas ao longo do relatório, adequando-as ao quarto trimestre de 2024.

O capítulo 1 registra o histórico de repasses realizados pelo Tesouro Nacional ao BNDES e os valores já restituídos ao Tesouro Nacional. O capítulo também apresenta a composição do saldo devedor do BNDES perante o Tesouro Nacional, referente aos repasses ocorridos a partir da Lei nº 11.948/09, o saldo devedor considerando todas as obrigações perante o Tesouro (antes e depois dessa Lei) e detalha as liquidações antecipadas já realizadas pelo BNDES. As alterações frente ao relatório com data base de 31 de dezembro de 2022 são: (a) as duas liquidações antecipadas realizadas em dezembro de 2023, no total de R\$ 1,81 bilhão, (b) a tabela com o saldo devedor individual dos contratos e (c) o saldo devedor total perante o Tesouro Nacional.

O capítulo 2 apresenta um detalhamento gerencial das aplicações de recursos no trimestre. Como não houve desembolsos com recursos repassados pelo Tesouro Nacional no ano de 2024, não são apresentadas informações nesse capítulo.

O capítulo 3 registra os valores dos desembolsos acumulados desde 2009, atualmente em R\$ 696,92 bilhões. Esse capítulo foi reproduzido do relatório de 31/12/2022, sem nenhuma alteração, uma vez que não houve desembolsos entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024. Por essa razão, o desembolso acumulado também permaneceu inalterado.

O capítulo 4 trata da aplicação dos recursos em programas equalizáveis, incluindo o Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Programa Emergencial de Construção – PER, Procaminhoneiro, Finame Componentes e Cerealistas. Esse capítulo deixou de ser atualizado e apresenta a posição de dezembro de 2020, haja vista que os programas foram encerrados (em 31 de dezembro de 2015) e os desembolsos passaram a ser residuais (inferiores a R\$ 1 milhão em 2021). Entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024, não houve desembolso no âmbito desses programas. Nesse capítulo, os valores são apresentados de forma acumulada, chegando ao total aplicado de R\$ 375,87 bilhões, em dezembro de 2020.

1. EVOLUÇÃO DOS REPASSES EFETUADOS PELO TESOURO NACIONAL

Visando aumentar a transparência na apresentação dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional (TN) ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o presente relatório vem apresentar, em ordem cronológica, todos os repasses realizados a partir da emissão da Medida Provisória (MP) nº 453, de 22 de janeiro de 2009, além das renegociações autorizadas, no ano de 2014, que contemplam alguns repasses efetuados anteriormente à MP nº 453/09.

O valor total do Passivo do BNDES com o Tesouro Nacional era de R\$ 40,017 bilhões, em 31/12/2024. Essa informação será apresentada nas Demonstrações Financeiras trimestrais do BNDES relativas ao quarto trimestre de 2024, que ainda serão disponibilizadas no site do BNDES.

Cabe ressaltar que nem todos os repasses serão objeto do capítulo 2, apresentado a seguir neste relatório gerencial. Isso se deve ao fato de que nem todas as MP's solicitaram a prestação de contas via relatório gerencial ou que os repasses de recursos foram realizados antes da emissão da MP nº 453/09.

Partindo da emissão da MP nº 453, de 22 de janeiro de 2009, o BNDES contou com autorização para repasses de recursos do Tesouro Nacional em títulos públicos federais, no montante de até R\$ 100 bilhões, com custo financeiro equivalente à taxa de juros de longo prazo (TJLP) + 2,5% a.a. Posteriormente a MP nº 453/09 foi alterada pela MP nº 462, de 14 de maio de 2009, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP + 1,0% a.a. Em 16 de junho de 2009, ocorreu a conversão da MP nº 453/09, alterada pela MP nº 462/09, na Lei nº 11.948/09. Logo em seguida, em 29 de junho, foi emitida a MP nº 465/09, alterando o Art. 1º da Lei nº 11.948/09, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP e definindo em seu Art. 1º que o valor total dos financiamentos, a serem subvencionados pela União, ficaria limitado ao montante de até R\$ 44 bilhões. Em 13 de outubro de 2009, a MP nº 462/09 foi convertida na Lei nº 12.058/09 e em 24 de novembro de 2009, ocorreu a conversão da MP nº 465/09, na Lei nº 12.096/09.

Em 15 de dezembro de 2009, foi emitida a MP nº 472, que em seu art. 45 alterou o caput do art. 1º da Lei nº 11.948/09, autorizando a União a efetuar repasses ao BNDES, no montante de até R\$ 180 bilhões. Em 11 de junho de 2010, a MP nº 472/09 foi convertida na Lei nº 12.249/10.

Em 21 de junho de 2010, o Tesouro Nacional repassou o valor de R\$ 1,4 bilhão, referente aos valores captados junto ao Banco Internacional para a

Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no âmbito da MP nº 450/08, convertida na Lei nº 11.943 de 28 de maio de 2009. Uma segunda tranche foi repassada em 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 852 milhões.

Posteriormente, foi emitida a MP nº 487/10 que alterou a Lei nº 12.096/09, permitindo à União conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, limitado ao montante de até R\$ 124 bilhões. Em 05 de setembro de 2010, a MP nº 487/10 teve seu prazo de vigência encerrado, voltando o valor da subvenção econômica a ficar limitado em até R\$ 44 bilhões. Logo em seguida, em oito de setembro de 2010, foi emitida a MP nº 501, convertida na Lei nº 12.385 de 03 de março de 2011, que estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de março de 2011 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R\$ 134 bilhões.

A emissão da MP nº 505, de 24 de setembro de 2010, constituiu fonte de recursos adicionais ao BNDES, na forma de autorização à União de concessão de crédito no montante de até R\$ 30 bilhões com custo equivalente à TJLP. A MP nº 505/10 foi convertida na Lei nº 12.397, de 23 de março de 2011. Desse valor, R\$ 24,75 bilhões foram direcionados ao processo de capitalização da Petrobras. O restante R\$ 5,25 bilhões foram incorporados ao passivo do BNDES para aplicações em operações de crédito.

Em quatro de março de 2011, foi emitida a MP nº 526, depois convertida na Lei nº 12.453 de 21 de julho de 2011, que permitiu ao BNDES conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros nas operações contratadas até 30 de junho de 2012, na aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, a projetos de engenharia e à inovação tecnológica. O valor total dos financiamentos subvencionados pela União ficou limitado ao montante de até R\$ 208 bilhões. A mesma MP autorizou a União a repassar recursos ao BNDES no montante de até R\$ 55 bilhões, dos quais, R\$ 30 bilhões foram liberados em 14 de junho de 2011, R\$ 15 bilhões em 15 de dezembro de 2011 e R\$ 10 bilhões em 19 de janeiro de 2012.

Em quatro de abril de 2012, foi emitida a MP nº 564 que modificou a Lei nº 12.096/09 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R\$ 227 bilhões e o prazo do programa para 31 de dezembro de 2013. Além disso, a MP nº 564/12 alterou o Art. 2º da Lei nº 12.453/11 aumentando o valor da autorização para concessão de crédito ao BNDES para R\$ 45 bilhões, tendo o Tesouro Nacional repassado ao BNDES o valor de R\$ 10 bilhões em junho

de 2012. Em 30 de agosto de 2012, a MP nº 564/12 foi convertida na Lei nº 12.712/12.

Em seis de dezembro de 2012, foi emitida a MP nº 594 que alterou a Lei nº 12.096/09, modificando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R\$ 312 bilhões. Ainda no 4º trimestre de 2012, ocorreram novos repasses de recursos do Tesouro Nacional, em 16 de outubro e em 28 de dezembro de 2012, nos valores de R\$ 20 bilhões e R\$ 15 bilhões, respectivamente, completando o autorizado na Lei nº 12.712/12.

Em 10 de maio de 2013, o Tesouro Nacional repassou ao BNDES o valor de R\$ 2 bilhões no âmbito do Art. 35 da MP nº 472/09, convertida na Lei nº 12.249/10, para aplicação em projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

O artigo 7º da MP nº 618, de cinco de junho de 2013, autorizou a União a repassar recursos ao BNDES no montante de R\$ 15 bilhões, em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida conforme as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN). O repasse foi realizado em 30 de junho de 2013.

Em 1º de agosto de 2013, o Banco Central do Brasil (BCB) considerou o montante do referido contrato como elegível ao capital principal, passando assim a compor o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES, conforme as regras estabelecidas pela Resolução do CMN nº 4.192/2013, com efeito retroativo a 30 de junho de 2013.

A mesma MP nº 618/13, autorizou a União a renegociar as condições financeiras e contratuais de operações de crédito com o BNDES, entre elas aquelas firmadas com fundamento na Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009. Assim, em 17 de setembro de 2013, foi renegociado o contrato nº 484/PGFN/CAF (originado pela MP nº 465/09) onde o custo original de US\$ + 5,98% a.a. foi alterado para o custo de captação externa do Tesouro Nacional vigente à época, equivalente à taxa de US\$ + 4,47% a.a.

Na mesma data, foi celebrado contrato de renegociação alterando as condições financeiras do contrato nº 486/PGFN/CAF (originado pela MP nº 439/08), onde do contrato original R\$ 5 bilhões foram convertidos do custo US\$ + 6,77% a.a. para o custo de US\$ + 4,47% a.a. O montante complementar foi convertido para TJLP. Cabe lembrar que essas operações não são apresentadas no capítulo 3 deste relatório, pois foram repassadas através da MP nº 439, de 29 de agosto de 2008, convertida na Lei nº 11.808, de seis de novembro de 2008. Em 24

de outubro de 2013, a MP nº 618/13 foi convertida na Lei nº 12.872/13.

Em 28 de novembro de 2013, foi emitida a MP nº 628 que constituiu fonte adicional de recursos no valor de R\$ 24 bilhões.

Em 14 de março de 2014, com base na Lei nº 12.872/13, vários contratos realizados pelo BNDES e o Tesouro Nacional, no valor total de R\$ 194 bilhões, foram renegociados com o objetivo de adequar as condições financeiras previamente estabelecidas às características das operações de crédito firmadas pelo BNDES. A redução de custos incidiu sobre o saldo de R\$ 48,78 bilhões, dos quais R\$ 34,84 bilhões possuíam um spread entre 1% e 2,5% a.a. acima da TJLP repassados através das MP's 453/09 e 462/09; R\$ 2,08 bilhões possuíam um custo de US\$ + 4,82% a.a. e R\$ 8,21 bilhões possuíam um custo de US\$ + 5,46% a.a., ambos repassados através da MP nº 414/08; R\$ 2,5 bilhões possuíam um custo de IPCA+6% a.a., repassados através da MP 315/06 e R\$ 1,15 bilhão com custo de TR+6% a.a. referente a valores repassados em 2000. Todos os valores resultantes dessa renegociação estão incluídos no montante desembolsado acumulado e informado no capítulo 2 deste relatório.

Em 27 de maio de 2014, a MP nº 628/13 foi convertida na Lei nº 12.979/14.

Em 18 de junho de 2014, a MP nº 633, de 26 de dezembro de 2013, foi convertida na Lei nº 13.000/14, a qual autoriza a União a repassar recursos ao BNDES no montante de até R\$ 30 bilhões. Tais recursos, em títulos do Tesouro, foram recebidos pelo BNDES em 24 de junho de 2014. A Lei nº 13.000/14 também estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de dezembro de 2014 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R\$ 402 bilhões.

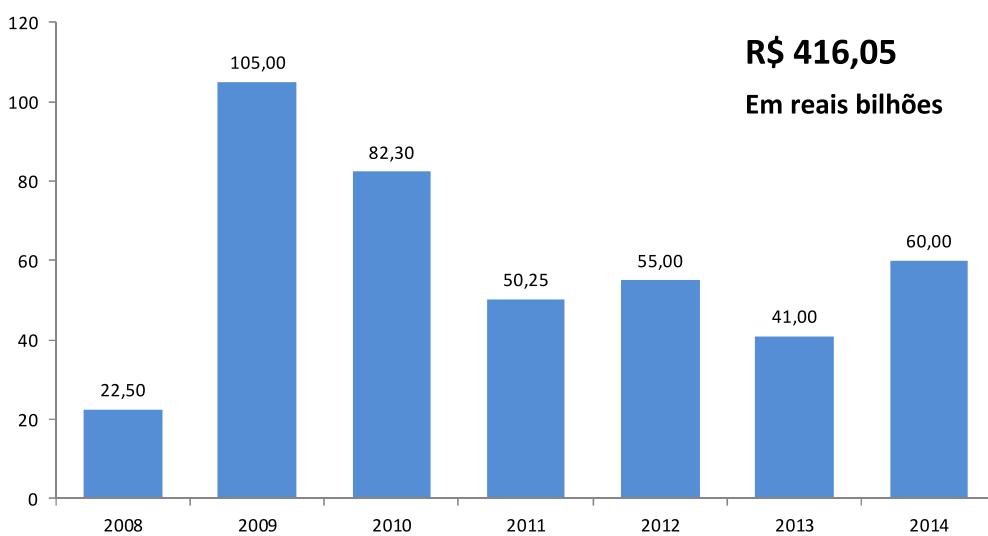
Em dois de dezembro de 2014, foi emitida a MP nº 661/14, convertida na Lei Nº 13.126, de 21 de maio de 2015, que autorizou a União a repassar recursos ao BNDES no valor de R\$ 30 bilhões. Tais recursos, em títulos do Tesouro, foram recebidos pelo BNDES em 17 de dezembro de 2014.

Em 22 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 13.043 de novembro de 2014, a União renegociou o contrato N°1018/PGFN/CAF com o BNDES, desmembrando o valor de R\$ 5 bilhões para conversão em instrumento elegível ao capital principal do BNDES.

No gráfico a seguir, com o valor total de R\$ 416,05 bilhões, estão incluídos todos os repasses realizados desde o ano de 2008 até dezembro de 2014, com exceção do repasse realizado pelo Tesouro ao BNDES para operação de Capitalização da Petrobras, conforme a MP nº 505/10.

O valor total chega aos R\$ 440 bilhões, com a inclusão da operação de Capitalização da Petrobras, conforme informado no site do BNDES.

Gráfico 1 - Repasses do Tesouro Nacional – 2008/2014



Fonte: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Podemos observar, a partir do ano de 2010, a diminuição dos repasses realizados pelo Tesouro Nacional ao BNDES e a consequente redução da emissão de títulos públicos. O aumento dos repasses em 2014 se deve às entradas de títulos efetuadas em 17 de dezembro de 2014. Estes títulos foram parcialmente monetizados dentro do ano de 2014 e contribuíram para os desembolsos realizados em 2014 e em 2015.

Em dezembro de 2015, o BNDES antecipou o pagamento de três contratos firmados com o Tesouro Nacional, apresentados a seguir na posição de 30/11/2015:

Tabela 1 – Posição dos Contratos em novembro de 2015

Contrato	Moeda	Taxa (% a.a.)	Vencimento	Saldos (R\$)
895/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	15/03/2029	17.825.686.692,92
897/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	16/03/2029	8.580.746.406,73
390/PGFN/CAF	Selic	-	15/12/2017	1.892.528.596,27
				28.298.961.695,92

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Em dezembro de 2015, o BNDES pagou o valor de R\$ 15,8 bilhões conforme tabela a seguir:

Tabela 2 – Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2015

Contrato	Moeda	Taxa (%) a.a.)	Vencimento	Pagamentos (R\$)
895/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	15/03/2029	14.068.320.000,00
390/PGFN/CAF	Selic	-	15/12/2017	1.698.225.524,19
				15.766.545.524,19

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL RJ, 2024.

Em janeiro de 2016, o BNDES pagou o valor restante dos contratos acordados com o Tesouro, no valor de R\$ 13,2 bilhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 3 – Contratos com liquidações antecipadas em janeiro de 2016

Contrato	Moeda	Taxa (%) a.a.)	Vencimento	Pagamentos (R\$)
895/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	15/03/2029	4.215.575.487,94
897/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	16/03/2029	9.005.140.120,64
				13.220.715.608,58

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024

Em dezembro de 2016, o BNDES efetuou novos pagamentos ao Tesouro.

Para efetuar os pagamentos, o BNDES elencou os contratos com menor prazo de vencimento com custo em TJLP. A seguir segue a posição dos respectivos saldos devedores com o Tesouro Nacional, na posição de 15/11/2016:

Tabela 4 – Posição dos Contratos em 15 de novembro de 2016

Contrato	Custo	Vencimento	Saldos (R\$)
896/PGFN/CAF	TJLP	15/03/2029	14.378.129.498,74
577/PGFN/CAF	TJLP	15/04/2050	25.905.100.895,05
619/PGFN/CAF	TJLP	15/03/2051	6.517.433.692,52
652/PGFN/CAF	TJLP	15/06/2051	36.906.981.200,82
703/PGFN/CAF	TJLP	15/12/2051	30.112.020.777,02
Total			113.819.666.064,16

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Em 23 de dezembro de 2016, após a liquidação dos quatro primeiros, determinou-se o valor de R\$ 15,9 bilhões como pagamento parcial do contrato 703 para atingir R\$ 100 bilhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 5 – Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2016

Contrato STN	Principal	Juros	Total
STN / PGFN CAF 896	14.302.291.465,45	18.531.555,59	14.320.823.021,04
STN / PGFN CAF 577	26.035.664.193,29	14.290.162,98	26.049.954.356,27
STN / PGFN CAF 619	6.550.281.958,29	3.595.245,20	6.553.877.203,49
STN / PGFN CAF 652	37.092.994.650,96	20.359.186,35	37.113.353.837,31
STN / PGFN CAF 703	15.945.380.734,23	16.610.847,66	15.961.991.581,89
TOTAL	99.926.613.002,22	73.386.997,78	100.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Enquanto em 2015, havia uma folga de caixa menor e incertezas sobre se haveria destinação para recursos com custo em TJLP, em 2016, existia um montante em caixa significativamente expressivo e sem uma perspectiva clara de aplicação em operações de crédito. A manutenção, pelo BNDES, de tal volume de capital em tesouraria, embora aplicado para a devida preservação do patrimônio público, não representa a sua atividade fim, a justificar, também por este aspecto, o pagamento antecipado ao Tesouro Nacional, como forma de contribuição para o ajuste fiscal. Em julgamento ocorrido em 23/11/2016, o TCU concluiu pela legalidade do pagamento antecipado em questão, inclusive considerando-o meritório, dado que visava à redução da dívida pública.

Em 28 de setembro de 2017, o BNDES liquidou antecipadamente mais dois contratos com o Tesouro e realizou o pagamento parcial do contrato STN/PGFN CAF 755, totalizando o valor de R\$ 33,0 Bilhões.

Tabela 6 – Contratos com liquidações antecipadas em setembro de 2017

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 703	14.834.272.542,37	12.360.763,13	14.846.633.305,50
STN/PGFN CAF 738	12.309.298.269,75	10.256.810,36	12.319.555.080,11
STN/PGFN CAF 755	5.813.534.217,32	20.277.397,07	5.833.811.614,39
Total	32.957.105.029,44	42.894.970,56	33.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Em 30 de outubro de 2017, o contrato STN/PGFN CAF 755 teve o pagamento da segunda parcela antecipada conforme tabela a seguir:

Tabela 7 – Contrato com liquidação antecipada em outubro de 2017

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 755	16.982.120.562,69	17.879.437,31	17.000.000.000,00
Total	16.982.120.562,69	17.879.437,31	17.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Em 29 de março de 2018, o BNDES realizou liquidações antecipadas de mais três contratos com o Tesouro no valor total de R\$ 30 Bilhões. Os contratos STN/PGFN CAF 755 e STN/PGFN CAF 807 foram totalmente liquidados e foi realizado o pagamento parcial do contrato STN/PGFN CAF 904, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 8 – Contratos com liquidações antecipadas em março de 2018

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 755	1.636.965.886,89	1.315.824,09	1.638.281.710,98
STN/PGFN CAF 807	18.463.048.420,72	14.840.946,90	18.477.889.367,62
STN/PGFN CAF 904	9.883.828.921,40	0,00	9.883.828.921,40
Total	29.983.843.229,01	16.156.770,99	30.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Em 29 de junho de 2018, o BNDES liquidou mais R\$ 30 bilhões. O contrato STN/PGFN CAF 904 foi liquidado na sua totalidade enquanto o contrato STN/PGFN CAF 962 foi pago parcialmente conforme tabela a seguir.

Tabela 9 – Contratos com liquidações antecipadas em junho de 2018

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 904	22.097.000.807,08	0,00	22.097.000.807,08
STN/PGFN CAF 962	7.902.999.192,92	0,00	7.902.999.192,92
Total	30.000.000.000,00	0,00	30.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Nos dias 13 e 20 de agosto de 2018, o BNDES liquidou mais R\$ 70 bilhões. Os contratos STN/PGFN CAF 962 e 1017 foram totalmente liquidados, enquanto o contrato STN/PGFN CAF 923 foi pago parcialmente conforme tabela a seguir.

Tabela 10 – Contratos com liquidações antecipadas em agosto de 2018

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 962	31.362.338.408,94	0,00	31.362.338.408,94
STN/PGFN CAF 1017	38.438.170.471,64	0,00	38.438.170.471,64
STN/PGFN CAF 923	199.491.119,42	0,00	199.491.119,42
Total	70.000.000.000,00	0,00	70.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Em 31 de maio de 2019, o BNDES liquidou mais R\$ 30 bilhões. Os contratos foram pagos parcialmente conforme tabela a seguir.

Tabela 11 – Contratos com liquidações antecipadas em maio de 2019

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 845	1.395.510.909,90	4.489.090,10	1.400.000.000,00
STN/PGFN CAF 034	28.188.105.784,82	411.894.215,18	28.600.000.000,00
Total	29.583.616.694,72	416.383.305,28	30.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Em 19 de setembro de 2019, o BNDES liquidou mais R\$ 40 bilhões. Os contratos foram pagos parcialmente conforme tabela a seguir.

Tabela 12 – Contratos com liquidações antecipadas em setembro de 2019

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 845	29.788.318,55	211.681,45	30.000.000,00
STN/PGFN CAF 034	39.792.500.590,51	177.499.409,49	39.970.000.000,00
Total	39.822.288.909,06	177.711.090,94	40.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Em 11 de dezembro de 2019, o BNDES liquidou mais R\$ 30 bilhões. Os contratos foram pagos conforme a tabela a seguir:

Tabela 13 – Contratos c/ liquidações antecipadas em dezembro de 2019

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 845	14.549.355,13	450.644,87	15.000.000,00
STN/PGFN CAF 034	29.717.868.096,58	267.131.903,42	29.985.000.000,00
Total	29.732.417.451,71	267.582.548,29	30.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Em 20/01/2021, conforme decisão proferida no Acórdão nº 56/2021-TCU-Plenário1, o Tribunal de Contas da União julgou irregulares os empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional às Instituições Financeiras mediante a emissão direta de títulos públicos federais (TPF), fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para que o, então, Ministério da Economia, em conjunto com as instituições financeiras federais, incluindo o BNDES, apresentassem cronograma detalhado de devolução desses recursos à União ("Plano de Devolução"). BNDES e União apresentaram, então, o solicitado Plano de Devolução, que seria aprovado em 2021, passaria por revisão em 2022 e posteriormente em 2023. As devoluções de 2021 em diante, passaram a considerar essa Decisão do TCU e suas posteriores alterações.

Nos dias 08 e 16 de março de 2021, o BNDES liquidou mais R\$ 38 bilhões, referentes ao contrato STN/PGFN CAF 034.

Tabela 14 – Contratos com liquidações antecipadas em março de 2021

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 034	38.000.000,000,00	0,00	38.000.000,000,00
Total	38.000.000.000,00	0,00	38.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Nos dias 01 e 26 de julho de 2021, o BNDES liquidou mais R\$ 16,5 bilhões, referentes aos contratos STN/PGFN CAF 867 e STN/PGFN CAF 034.

Tabela 15 – Contratos com liquidações antecipadas em julho de 2021

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 867	13.500.000,000,00	0,00	13.500.000,000,00
STN/PGFN CAF 034	3.000.000,000,00	0,00	3.000.000,000,00
Total	16.500.000.000,00	0,00	16.500.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

No dia 22/10/2021, o BNDES liquidou R\$ 5 bilhões, referentes ao contrato STN/PGFN CAF 034.

Tabela 16 – Contratos c/ liquidações antecipadas em outubro de 2021

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 034	5.000.000.000,00	0,00	5.000.000.000,00
Total	5.000.000.000,00	0,00	5.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

No dia 28 de dezembro de 2021, o BNDES liquidou R\$ 3,5 bilhões, referentes aos contratos STN/PGFN CAF 034 e STN/PGFN CAF 845.

Tabela 17 – Contratos c/ liquidações antecipadas em dezembro de 2021

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 034	3.350.000.000,00	0,00	3.350.000.000,00
STN/PGFN CAF 845	150.000.000,00	0,00	150.000.000,00
Total	3.500.000.000,00	0,00	3.500.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

No dia 07 de junho de 2022, o BNDES liquidou R\$ 17,3 bilhões referentes aos Contratos STN/PGFN CAF 867, 964, 1018 e 034.

Tabela 18 – Contratos c/ liquidações antecipadas em junho de 2022

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 867	1.499.999.927,73	0,00	1.499.999.927,73
STN/PGFN CAF 964	6.807.216.457,69	0,00	6.807.216.457,69
STN/PGFN CAF 1018	5.000.000.000,00	0,00	5.000.000.000,00
STN/PGFN CAF 034	4.000.000.000,00	0,00	4.000.000.000,00
Total	17.307.216.385,42	0,00	17.307.216.385,42

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

No dia 01 de setembro de 2022, o BNDES liquidou R\$ 10 bilhões referentes ao Contrato STN/PGFN CAF 034.

Tabela 19 – Contratos c/ liquidações antecipadas em setembro de 2022

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 034	10.000.000.000,00	0,00	10.000.000.000,00
Total	10.000.000.000,00	0,00	10.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

No dia 16 de novembro de 2022, o BNDES liquidou R\$ 45 bilhões referentes ao Contrato STN/PGFN CAF 034.

Tabela 20 – Contratos c/ liquidações antecipadas em novembro de 2022

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 034	45.000.000.000,00	0,00	45.000.000.000,00
Total	45.000.000.000,00	0,00	45.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

No dia 26 de dezembro de 2023, o BNDES liquidou R\$ 1,81 bilhão referente aos Contratos STN/PGFN CAF 034 e 845.

Tabela 21 – Contratos c/ liquidações antecipadas em dezembro de 2023

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 034	1.698.065.962,56	0,00	1.698.065.962,56
STN/PGFN CAF 845	113.523.804,63	0,00	113.523.804,63
Total	1.811.589.767,19	0,00	1.811.589.767,19

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

De dezembro de 2015 até dezembro de 2024, o BNDES realizou liquidações antecipadas junto ao Tesouro Nacional no valor total de R\$ 548,189 bilhões.

Todos os contratos vigentes relacionados aos repasses do Tesouro Nacional constam do quadro disponibilizado no link:

<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fontes-de-recursos/recursos-do-tesouro-nacional/recursos-financeiros-captados-junto-ao-tesouro-nacional>

Além disso, os recursos aplicados na carteira de contratos do BNDES propiciaram novas entradas de recursos provenientes do retorno da carteira de contratos vinculada aos recursos do Tesouro Nacional.

Sendo assim, estão apresentados na tabela a seguir os repasses realizados desde a emissão da MP nº 453/09 até o mês de dezembro de 2014, que foram utilizadas como base para elaboração do capítulo 2 deste relatório, incluídos o valor nominal repassado de R\$ 385,78 bilhões, mais a capitalização dos juros, menos os pagamentos efetuados, totalizando em 31 de dezembro de 2024 o valor de R\$ 25,6 bilhões (de Saldo Devedor).

Os desembolsos acumulados desde 2009 representam o valor total de R\$ 696,92 bilhões em atendimento ao § 6º do Art. 1º da Lei nº 11.948/09, composto de: a) R\$ 180 bilhões; do § 3º do Art. 2º da Lei nº 12.453/11;

b) R\$ 100 bilhões; acrescido de R\$ 5,25 bilhões remanescentes da Lei nº 12.397/11; c) R\$ 24 bilhões repassados através de emissão direta de títulos e R\$ 16,54 bilhões produto da renegociação de dívidas antigas no âmbito da Lei nº 12.979/14; d) R\$ 30 bilhões da Lei nº 13.000/14, R\$ 30 bilhões da Lei nº 13.126/15; que somam R\$ 385,79 bilhões, além de R\$ 311,13 bilhões referentes ao retorno da carteira de contratos.

A partir do relatório do 2º trimestre de 2016, o capítulo 2 passou a detalhar apenas os desembolsos realizados em cada trimestre. Como não houve desembolsos com recursos repassados pelo Tesouro Nacional em 2024, não serão apresentadas informações nesse capítulo.

O capítulo 3 apresentará o desembolso acumulado desde janeiro de 2009. Esse capítulo apresenta as mesmas informações trazidas no relatório de 31/12/2022, uma vez que não houve desembolsos entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024.

Já o capítulo 4 irá detalhar os desembolsos acumulados referentes aos programas equalizáveis em atendimento ao § 8º do Art. 1º da Lei nº 12.453/11; limitados a R\$ 402 bilhões. Esses programas tiveram a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2015. Tendo em vista que os desembolsos passaram a residuais (inferiores a R\$ 1 milhão em 2021), esse capítulo deixou de ser atualizado e apresenta a posição de dezembro de 2020. Os valores são apresentados de forma acumulada, chegando ao total aplicado de R\$ 375,87 bilhões, em dezembro de 2020. Conforme citado, não houve desembolsos com recursos do tesouro a partir de janeiro de 2023.

Outras operações com o Tesouro Nacional citadas nesse capítulo, e que não estão apresentadas na tabela a seguir deste relatório, também irão constar nas Demonstrações Financeiras do BNDES referentes ao quarto trimestre de 2024. Estas operações ocorreram antes da MP nº 453/09 ou não apresentam a obrigatoriedade de emissão de relatório específico de aplicação dos recursos. Às demonstrações financeiras do BNDES são disponibilizadas no site do Banco e podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/>
Informações financeiras – BNDES - Demonstrações Financeiras

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo

Unidade Gestora: BNDES/Area Financeira/Departamento de Política Financeira

Tabela 22 – Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional

POSIÇÃO EM 31/12/2024

SEQUENCIAL	MP nº	LEI nº	DATA DE CAPTAÇÃO	CONTRATO	TRANCES	CUSTO ORIGINAL	CARÊNCIA DE PRINCIPAL E JUROS	ÚLTIMO VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL (a)	JUROS E CORREÇÕES (b)	TRANSFERÊNCIAS (c)	VALORES PAGOS (d)	SALDO DEVEDOR BNDES (e=a+b+c-d)
47	618	12.872/13	14/03/2014	PGFN 34/2018	RENEGOCIAÇÃO	TJLP / TLP / SELIC	Integral até dez/2018	dez-40	0,00	50.635,92	247.855,48	272.853,95	25.637,46
45	661*	13.126/15	16/12/2014	PGFN 1.017/2014	ÚNICA	TJLP	Integral de juros até dez/2020 e principal até dez/2034	dez-54	30.000,00	8.438,17	0,00	38.438,17	0,00
44	600	12.833/13	24/06/2014	PGFN 964/2014	RENEGOCIAÇÃO	Conf. Resolução 4192/2013 do CMN	Sem carência	Perpetuidade	0,00	1.159,83	6.807,22	7.967,06	0,00
42	633*	13.000/14	24/06/2014	PGFN 962/2014	ÚNICA	TJLP	Integral de juros até jun/2020 e principal até jun/2034	jun-54	30.000,00	9.265,34	0,00	39.265,34	0,00
41	618*	12.872/13	14/03/2014	PGFN 923/2014	RENEGOCIAÇÃO	TJLP	Integral de juros até mar/2020 e principal até 03/2040	mar-60	0,00	3.805,18	-3.805,18	0,00	0,00
40	618	12.872/13	14/03/2014	PGFN 922/2014	RENEGOCIAÇÃO	TJLP	Integral de juros até mar/2020 e principal até 03/2040	mar-60	0,00	49.902,18	-49.902,18	0,00	0,00
39	628*	12.979/14	06/12/2013	PGFN 904/2013	ÚNICA	TJLP	Integral de juros até dez/2019 e principal até 12/2033	dez-53	24.000,00	7.909,67	0,00	31.909,67	0,00
36	618	12.872/13	17/09/2013	PGFN 895/2013	RENEGOCIAÇÃO	US\$ + 4,46627% a.a.	Sem carência de juros e principal até mar/2016	mar-29	0,00	9.117,93	10.387,04	19.504,97	0,00
32	564	12.712/12	28/12/2012	PGFN 807/2012	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até jan/2028 e principal até jan/2033	jan-53	15.000,00	5.351,50	0,00	20.351,50	0,00
31	564	12.712/12	16/10/2012	PGFN 755/2012	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até nov/2027 e principal até nov/2032	nov-52	20.000,00	6.732,98	0,00	26.732,98	0,00
30	564	12.712/12	21/06/2012	PGFN 738/2012	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até jul/2027 e principal até jul/2032	jul-52	10.000,00	3.502,92	0,00	13.502,92	0,00
29	526	12.453/11	13/01/2012	PGFN 703/2011	2ª TRANCHE	TJLP	Parcial de juros até dez/2026 e principal até dez/2031	dez-51	10.000,00	3.506,05	0,00	13.506,05	0,00
28	526	12.453/11	15/12/2011	PGFN 703/2011	1ª TRANCHE	TJLP	Parcial de juros até dez/2026 e principal até dez/2031	dez-51	15.000,00	5.259,08	0,00	20.259,08	0,00
27	526	12.453/11	14/06/2011	PGFN 652/2011	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até jun/2026 e principal até jun/2031	jun-51	30.000,00	10.754,96	0,00	40.754,96	0,00
26	505*	12.397/11	15/03/2011	PGFN 619/2011	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até mar/2026 e principal até mar/2031	mar-51	5.246,46	1.976,94	0,00	7.223,41	0,00
22	472	12.249/10	04/05/2010	PGFN 530/2010	2ª TRANCHE	TJLP	Parcial de juros até abr/2025 e principal até abr/2030	abr-50	5.800,00	1.350,27	-6.699,49	450,78	0,00
21	472	12.249/10	20/04/2010	PGFN 530/2010	1ª TRANCHE	TJLP	Parcial de juros até abr/2025 e principal até abr/2030	abr-50	74.200,00	17.274,16	-85.707,24	5.766,92	0,00
20	453	11.948/09	13/10/2009	PGFN 500/2009	RENEGOCIAÇÃO	SELIC	Integral de juros até dez/2009 e principal indeterminado	Perpetuidade	0,00	2.768,46	-807,22	1.961,24	0,00
19	465	12.096/09	27/08/2009	PGFN 488/2009	3ª TRANCHE	TJLP	Integral de juros até dez/2009 e principal até ago/2014	ago-39	6.238,80	1.623,79	-6.376,84	1.485,75	0,00
18	465	12.096/09	25/08/2009	PGFN 488/2009	2ª TRANCHE	TJLP	Integral de juros até dez/2009 e principal até ago/2014	ago-39	21.225,60	5.524,46	-21.695,24	5.054,82	0,00
17	465	12.096/09	21/08/2009	PGFN 488/2009	1ª TRANCHE	TJLP	Integral de juros até dez/2009 e principal até ago/2014	ago-39	8.535,60	2.221,59	-8.724,46	2.032,73	0,00
15	465	12.096/09	30/07/2009	PGFN 485/2009	ÚNICA	TJLP	Sem carência de juros e principal até jul/2016	jul-29	16.297,58	4.235,76	-16.357,33	4.176,01	0,00
14	465	12.096/09	30/07/2009	PGFN 484/2009	ÚNICA	US\$ + 5,978137% a.a.	Sem carência de juros e principal até mar/2016	mar-29	8.702,42	3.827,14	-10.387,03	2.142,53	0,00
13	462	12.058/09	15/06/2009	PGFN 477/2009	2ª TRANCHE	TJLP + 1,0% a.a.	Sem carência de juros e principal até abr/2014	abr-39	26.000,00	8.297,02	-26.888,63	7.408,39	0,00
12	453	11.948/09	31/03/2009	PGFN 477/2009	1ª TRANCHE	TJLP + 2,5% a.a.	Sem carência de juros e principal até abr/2014	abr-39	13.000,00	3.248,61	-13.872,55	2.376,06	0,00
8	414*	11.668/08	03/06/2008	PGFN 412/2008	ÚNICA	US\$ + 4,8261% a.a.	Total até dez/2009	dez-24	2.500,00	1.530,74	-2.087,38	1.943,36	0,00
7	414*	11.668/08	20/03/2008	PGFN 408/2008	ÚNICA	US\$ + 5.4633% a.a.	Total até dez/2008	dez-30	10.000,00	5.685,40	-8.216,81	7.468,59	0,00
5	315*	11.371/06	13/12/2007	PGFN 389/2007	ÚNICA	IPCA + 6% a.a.	Total até maio/2013	dez-17	1.446,75	1.487,28	-2.373,87	560,15	0,00
2	*	9.491/97	01/12/2000	Assunção de Dívida	1ª TRANCHE	URTR	Integral de juros até dez/2004 e principal até dez/2008	jan-27	2.593,47	2.380,03	-3.489,68	1.483,82	0,00
TOTAIS									385.786,68	238.773,36	-2.341,39	596.581,19	25.637,46

Obs (1): Na coluna "Carência de Principal e Juros" são informados períodos parciais. Nesses períodos, parte dos juros é capitalizado ao saldo devedor e outra parte é recolhida ao Tesouro.

Obs (2): Nem todas as operações listadas apresentam o saldo informado na coluna "Valor Original". Essas operações são originadas de transferências realizadas conforme autorizações das MP's citadas.

Obs (3): Na coluna "Juros e Correções" são informados os valores dos juros capitalizados, dos juros exigíveis e os valores de correção referentes às variações das moedas indicadas nas operações em US\$, TR, IGP-DI e IPCA.

Obs (4): Na coluna "MP" os repasses que contém o sinal "*" não possuem obrigatoriedade de envio das informações de aplicação de recursos.

Obs (5): A tabela completa com os contratos vigentes entre o BNDES e o Tesouro Nacional pode ser visualizada no link: <http://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fontes-de-recursos/recursos-do-tesouro-nacional>

Obs (6): O valor total da coluna de transferências apresenta o valor de R\$ 2,34 bilhões transferidos para o Instrumento de Novação e Confissão de Dívida, assinado em 28 de agosto de 2006, que não integra o relatório gerencial.

Fonte: BNDES/AF - DEFIN - DEPOL, RJ, 2024 - Atualizado em 31/12/2024.

Autoria: BNDES/AF, RJ, 2024

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS AO BNDES – 4º Trim. 2024

Não serão apresentadas informações nesse capítulo, uma vez que não houve desembolsos com recursos repassados pelo Tesouro Nacional no 4º Trimestre de 2024.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO TESOURO 2009-2024

Esse capítulo apresenta as mesmas informações trazidas no relatório de 31/12/2022, uma vez que não houve desembolsos entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024.

3.1 Análise da aplicação dos recursos

No período de janeiro de 2009 a dezembro de 2022, foram selecionados vários projetos, formando uma carteira vinculada a essas captações. Foram utilizados R\$ 385,79 bilhões dos recursos captados, acrescidos de R\$ 311,13 bilhões provenientes do retorno da carteira de contratos, totalizando um valor aplicado de R\$ 696,92 bilhões e considerando mais de dois milhões de operações de crédito (2.023.308) em todo o Brasil.

A seguir, em atendimento ao § 6º do Art. 1º da Lei nº 11.948/09 e do § 3º do Art. 2º da Lei nº 12.453/11, apresentam-se os dados pormenorizados das operações realizadas:

3.1.1.Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos da carteira de projetos, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

**Tabela 23 –Modalidade Operacional Acumulado
Acumulado de 2009 a dezembro de 2022**

Modalidade	Valor da Liberação	Percentual	<i>Em reais bilhões</i>
FINAME	332,93	47,8%	
FINEM	148,67	21,3%	
BNDES AUTOMATICO	61,27	8,8%	
PRÉ-EMBARQUE	48,53	7,0%	
MAQ/EQUIP	31,72	4,6%	
PROJECT FINANCE	25,63	3,7%	
LIMITE DE CRÉDITO	24,59	3,5%	
FINEP	8,16	1,2%	
CARTÃO BNDES	5,56	0,8%	
DEMAIS MODALIDADES	9,87	1,4%	
Total	696,92	100%	

Fonte: BNDES, RJ, 2024

Autoria: BNDES/AF/DEPOL RJ, 2024

A maior parte dos financiamentos (47,8%) concentra-se na modalidade FINAME, onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas.

O produto BNDES FINAME divide-se em linhas de financiamento, com objetivos e condições financeiras específicas, para melhor atender às demandas dos clientes, de acordo com a empresa beneficiária e os itens financiáveis.

Outra fatia importante, 21,3%, concentra-se no FINEM, onde estão agrupados os grandes projetos de investimento. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R\$ 20 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

A modalidade “BNDES Automático” apoia projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização de empresas, incluindo obras civis, montagens e instalações; aquisição de equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES; capital de giro associado ao projeto; entre outros itens.

No produto PRÉ-EMBARQUE, o financiamento é destinado à produção dos bens e serviços destinados à exportação, a fim de expandir a capacidade exportadora das empresas brasileiras. Para competir em condições de igualdade com os concorrentes estrangeiros, os exportadores brasileiros contam com condições de financiamento compatíveis com as oferecidas no mercado internacional. Todos os recursos são desembolsados no Brasil, em reais, para os exportadores brasileiros.

O financiamento de MAQ/EQUIP (máquinas e equipamentos) é realizado por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para produção e aquisição de máquinas, equipamentos e bens de informática e automação que sejam novos, de fabricação nacional e credenciados pelo BNDES.

O Produto Limite de Crédito é um crédito rotativo destinado à realização de investimentos correntes. Financiamento realizado diretamente pelo BNDES. A Taxa de juros é composta pelo Custo Financeiro, pela Remuneração do BNDES e pela Taxa de risco de crédito e o prazo é de até 20 anos.

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das MPMEs de forma simplificada. O produto consiste em uma linha de crédito rotativo e pré-aprovada, concedida ao beneficiário do

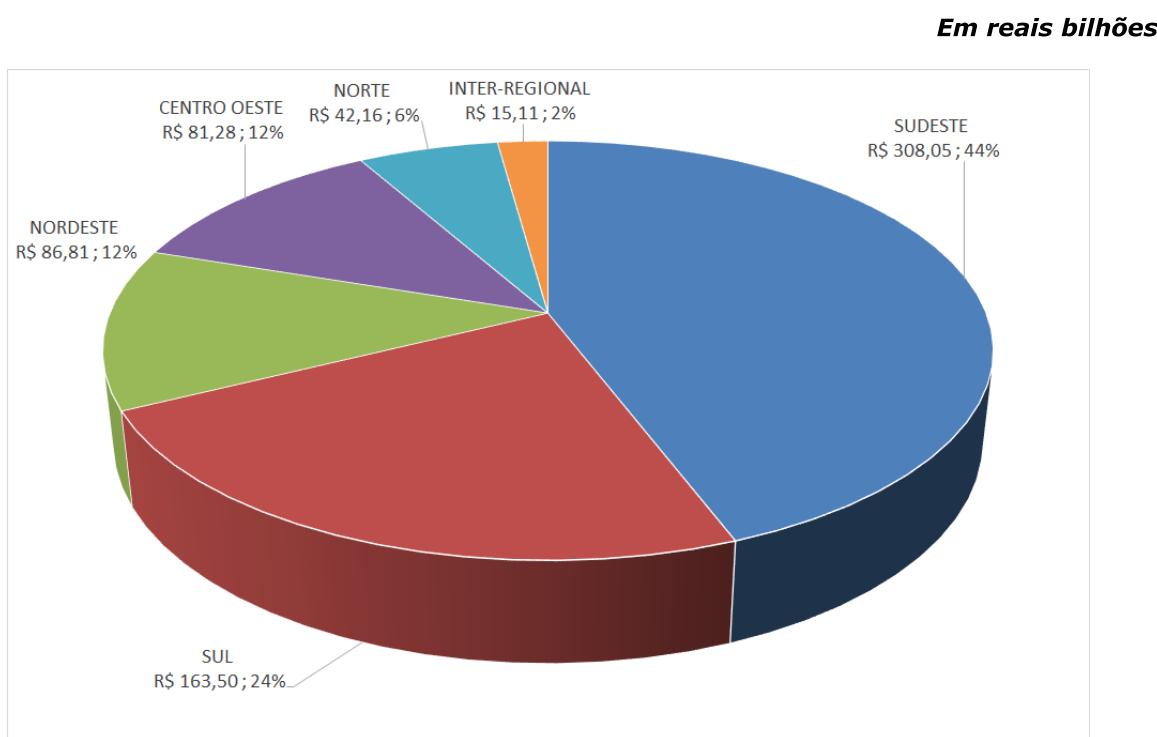
cartão, pelo agente financeiro, com limite de até R\$ 2 milhões por banco emissor, taxa de juros atrativa e pagamento em até 48 prestações mensais, fixas e iguais.

O Produto FINAME Leasing, incluído no item “Demais Modalidades”, tem por objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados a operações de arrendamento mercantil. O financiamento é concedido à empresa arrendadora para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão, simultaneamente, arrendados à empresa usuária (arrendatária).

3.1.2. Análise Geográfica

O gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos repassados pelo Tesouro Nacional no período compreendido entre 2009 e dezembro de 2022.

Gráfico 2 - Desembolsos por Região Geográfica Acumulado



Fonte: BNDES, RJ, 2024.

Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2024.

Os desembolsos foram destinados, em grande parte, às regiões Sudeste (44%) e Sul (24%), seguidos das regiões Nordeste e Centro Oeste que juntas somam 24%.